



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA NO DISTRITO FEDERAL/DF
SBS Quadra 02, Bloco H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - www.dpu.gov.br

REQUERIMENTO

EXMO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL,

MEDIDA URGENTE

Venho, por meio do presente expor as seguintes razões para, ao final, requerer o quanto segue.

Com forte convicção do dever funcional a mim imposto como defensor público federal lotado há mais de 5 (cinco) anos em ofício trabalhista, ajuizei a já notória Ação Civil Pública nº 0000790-37.2020.5.10.0015, cujo objeto, longe de contrariar qualquer ação afirmativa, como afirmam alguns de evidente má-fé, consiste em buscar a compatibilização dos direitos dos trabalhadores com o tipo específico de ação afirmativa adotada pela ré, buscando, através da ponderação de valores constitucionais e legais, harmonizar ambas as situações.

A repercussão de tal medida superou mesmo as expectativas mais arrojadas. O tema abordado em tal ação judicial tem tido amplo debate na imprensa e sociedade civil.

Por tais motivos, a vida funcional deste defensor público mudou consideravelmente. A imprensa passou a me assediar (fui procurado por Folha de São Paulo, Estadão, Veja e CNN Brasil, além de Jovem Pan e de canais do YouTube, como os da Leda Nagle, Antônia Fontenelle e outros). Destaco que continuo sendo procurado pela mídia.

A participação em tais entrevistas não se mostra uma mera opção, mas uma necessidade, ante a amplitude da repercussão tomada pelo tema e pela atuação da DPU.

Por outro lado, meu telefone celular não para. São telefonemas e mensagens recebidas a todo instante, de várias partes do País, tomando muito do meu já escasso tempo. Assim como as entrevistas, também não posso evitar as chamadas em função da situação vivenciada.

Além de tudo isso, tenho sido fortemente atacado nas redes sociais por uma militância que não consegue enxergar que a ação foi proposta de modo técnico e fundada em plausível tese jurídica, dentro dos limites da independência funcional.

Como se não bastasse, veio ao meu conhecimento que um grupo formado por pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores (PT) me representou à CGDPU. Isso se deu unicamente pelo “pecado” de ter ajuizado uma ação trabalhista em defesa dos interesses da maior parte dos meus assistidos, como se a DPU não fosse instituição autônoma da República e como se seus membros não tivessem a prerrogativa da independência funcional. Trata-se, obviamente, de perseguição política e de ataque direto às prerrogativas de um Defensor Público.

Tudo isso tem me tomado todo o tempo que qualquer pessoa pode ter em seu dia, além das reflexões e meditações que se fazem necessárias dada a proporção dos fatos, não havendo tempo para a atenção aos demais PAJs do meu ofício, que chegam constantemente à minha caixa de entrada do SISDPU. **A execução**

desse trabalho tem sido simplesmente impossível para mim no presente momento. E isso se dá por motivos alheios a minha vontade e relacionados à minha atuação funcional.

Tudo isso tem se dado sem qualquer apoio administrativo e operacional da DPU, que negou até mesmo o auxílio da ASCOM no que tange ao diálogo com a imprensa, a despeito de se tratar de situação que fere os próprios interesses institucionais.

Além disso existe GT institucional que tem atuado em contrariedade à tese sustentada por este defensor público, o que torna desigual as condições de atuação funcional. Isso porque de um lado há um grupo institucional, composto por vários defensores e que já possui grande penetração na mídia, e, do outro, um único defensor público que precisa fazer contato com a mídia sozinho, sendo esta uma demanda sensível em que há colidência na estratégia de atuação.

Em um tal cenário, temo pelo perecimento de algum direito, de algum assistido, o que seria, essa sim, uma verdadeira tragédia, penso eu.

Por todo o exposto, pois, é a presente para requerer desta Chefia **a suspensão da minha caixa de trabalho** até que a vida funcional volte minimamente ao normal. Tal medida se mostra urgente, uma vez que existem intimações judiciais, certamente com prazos a serem cumpridos.

Peço também que os PAJs nela existentes atualmente sejam redistribuídos, de modo a colocar a salvo as pretensões dos assistidos. Aqueles PAJs que aguardam o ajuizamento de reclamação trabalhista, sem prescrição próxima ou alguma outra urgência, poderão aguardar meu regresso a tal atividade. Para os demais feitos, contudo, é de todo salutar e prudente que algum colega examine a necessidade de pronta atuação.

É a presente, por fim, para requerer a sensibilidade deste Defensor Geral neste momento difícil para um membro da instituição, mas sobretudo, para a autonomia institucional e para as prerrogativas de todos os Defensores Públicos Federais.

INFORMO, POR FIM, QUE TAL PEDIDO JÁ FOI DIRIGIDO AO DEFENSOR CHEFE DO NÚCLEO (DPU/DF 2ª CAT), QUE NÃO AUTORIZOU O PEDIDO, MOTIVO PELO QUAL O DIRIJO AO MANDATÁRIO MAIOR DA INSTITUIÇÃO.

Brasília, 09 de outubro de 2020

Jovino Bento Júnior

Defensor Público Federal

3º Ofício Trabalhista - DPU/DF



Documento assinado eletronicamente por **Jovino Bento Júnior, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 09/10/2020, às 14:00, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4001034** e o código CRC **49DE2A0E**.